

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050 de 21 de março de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7325/2024.
De 21 de março de 2024.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.136/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social o servidor: **Israel Luiz Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 073.220.659-64, portador da cédula de identidade n. 10.809.804-0 SESP/PR, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.03.21 10:58:02 -05'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7326/2024
DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.545.613,53(três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.545.613,53(três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção das Atividades da SM de Governo

4.122.45.2027.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$79.830,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$852.122,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2054.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$271.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$36.661,53

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$800.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$6.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$79.830,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$852.122,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$271.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$36.661,53

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$800.000,00

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$6.000,00

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$1.500.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Março de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.03.21 15:59:50 -05'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7327/2024
DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$8.501.978,11(oito milhões, quinhentos e um mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.501.978,11(oito milhões, quinhentos e um mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$40.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$201.580,65

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$996.675,72

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$503.324,28

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601 R\$6.760.397,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050 de 21 de março de 2024

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$40.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$74.160,65

27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.420,00

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$77.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$996.675,72

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$503.324,28

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Implantação e Expansão de Ciclovias

15.451.42.1061.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601 R\$499.000,00

Implantação e Expansão de Calçadas

15.451.42.1062.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601 R\$999.000,00

Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem

15.452.42.2036.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601 R\$499.000,00

Pavimentação de Estradas Vicinais

20.451.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601 R\$4.763.397,46

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Março de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
0202
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.03.21 16:33:52 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Assessorar e auxiliar na emissão de documentos, ofícios, memorandos, relatórios, etc; Assessorar e coordenar assuntos relativos a área de atuação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informadas no parágrafo primeiro do artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.03.21 16:33:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7328/2024.
De 21 de março de 2024.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.768/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de março de 2024.

I - O servidor: Lucas Evandro Guilen, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.821.079-95, portador da cédula de identidade nº 13.205.408-8, SESP/PR, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de março de 2024.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Coordenar e assessorar diretamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que concerne ao setor de planejamento, parques e praças, limpeza de terreno, florestal e licenciamento ambiental; Assessorar e auxiliar nas ações de fiscalização em geral; Assessorar e auxiliar na abertura, análise e movimentação de processos internos; Assessorar e auxiliar no desenvolvimento de projetos relativos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 017/2024
De 20 de março de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e considerando os itens constantes nos processos de licitação que disciplinam a realização de análise de amostra, bem como a necessidade de conferência dos itens adquiridos para que estejam em conformidade com os ofertados pela empresa

RESOLVE

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de Avaliação de Amostras — CAA e da Comissão de Recebimento e Conferência de Bens – CRCB com a mesma composição abaixo:

A — Hedwiges Schwetler, CPF nº ***.934.879-**
B — Neila Camini, CPF nº ***.079.189-**
C — Ricardo Alexandre da Silva, CPF nº ***.834.419-**

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Amostras, ora nomeada:

I – analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório;
II – promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do edital;
III – promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas;
IV – solicitar o auxílio de outros servidores deste Poder para a avaliação de amostras, se necessário, sem qualquer prejuízo ou delegação de responsabilidade pela emissão do parecer final pela comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento e Conferência de Bens, ora nomeada:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material e os serviços entregues pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou quando estiver em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, quando houver;
III – expedir Termo de Recebimento e Aceitação, em caso de conformidade;
IV – expedir Notificação, em caso de rejeição de material;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra os atos desta comissão, e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter o recurso, devidamente instruído e informado, à autoridade superior;

VIII – atestar o recebimento e a conferência no verso da nota fiscal e encaminhá-la para pagamento;

IX – emitir documento de autorização de liquidação dos bens e serviços, e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos.

Art. 4º Compete ao Gestor de Contratos:

I – revisar, sempre que possível, os materiais e serviços entregues à Câmara, de ofício ou quando provocado;

II – rever os atos das comissões referenciadas nos Arts. 2º e 3º deste Ato, de ofício ou quando provocado;

III – solicitar esclarecimentos às comissões referenciadas nos Arts. 2º e 3º deste Ato, sempre que houver dúvida;

IV – revogar ou anular os atos das comissões referenciadas nos Arts. 2º e 3º deste Ato, por conveniência, oportunidade ou por ilegalidade, quando constatada;

V – ratificar ou retificar os documentos de liquidação emitidos pelas comissões referenciadas nos Arts. 2º e 3º deste Ato, e encaminhá-los ao Departamento Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com sua validade até 19 de março de 2025.

Dado e traçado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 20 de março de 2024.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2024.03.21 08:18:28 -03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 21/03/2024 08:58:33 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024. DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno, bem como, artigo 51, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Darci Piana**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título de Cidadão Honorário ocorrerá em Sessão Solene, a ser realizada em março de 2024, nas dependências do Plenário Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2024.



Alésandro Bordignon Weiss
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050 de 21 de março de 2024

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 08/2024
De 21 de março de 2024.

Súmula: Constitui e Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com as organizações da sociedade civil.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei nº 13204/2015 e Decreto Municipal nº 4442/2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande nos moldes da Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações e o Decreto nº 4442/2017.

Art. 2º Ficam designadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula
Fabiana Palinger Andreczevecz	350624
Valeria Maria Silva de Mello	349263
Ana Lillian Senczuk Fonseca	351003

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma dessa Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as suas atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

GIULIANA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº05/2024-SME.
De 19 de março de 2024

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º - TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Nº Protocolo
352899	Cássia Camila Fortes	Professor - 40 Horas	N3	76837/2023
352565	Diego Sales Matsuyama	Prof. de Ed. Física	N3	73404/2023
358429	Kendra Dos Santos Batista	Professor - 20 Horas	N3	74769/2023
352880	Thais Fagundes Domingues Da Silva Hoffmann	Professor - 20 Horas	N3	76687/2023

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Bairro Iguape - CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO - CDPPQGM

PORTARIA N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS N.º 54753/2022
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aos 20 dias do mês de março de 2024, a COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, em obediência ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Saúde, às fls.274, dos autos supracitados, baseada no Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 264/272 e fundamento no Art. 128, incisos I ao XI, e no Art. 129, incisos, IV e XV, da Lei Municipal 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 139, I, do mesmo Estatuto ao servidor de matrícula n.º 358367.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro Secretária

SIMONE PORTES
Membro Suplente

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos- CEP: 83820-004
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7756/3608-7758

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO - CDPPQGM

PORTARIA N.º 003/2024
De 20 de março de 2024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1, SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9, SSP/PR e SIMONE PORTES - RG 6.301.147-9, SSP/PR, conforme Portaria n.º 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, de 16/12/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

PROCESSO
n.º 58743/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2024.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050 de 21 de março de 2024

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 233/2024 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF- e Educação Especial, ETI Educação em Tempo Integral (Jornada Ampliada) código nº 2001, 4035, 3016, 6415 e 3005 respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 20/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2024

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Arnaldo Busato, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 234/2024 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal Arnaldo Busato, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF-, Educação Especial e ETI - Educação em Tempo Integral (Jornada Ampliada) , código nº 2001, 4035, 3016,6415, 6402 e 3005 respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 26/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2024

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 235/2024 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF , Educação Especial e ETI-Educação em Tempo Integral (Jornada Ampliada) código nº 2001, 4035, 3016, 6402, 6415 e 3005 respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 16/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
e-mail – cmefrg2019@gmail.com

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2024	
MÊS	DIA
JANEIRO	NÃO HAVERÁ REUNIÃO
FEVEREIRO	20/02/2024
MARÇO	19/03/2024
ABRIL	16/04/2024
MAIO	21/05/2024
JUNHO	18/06/2024 – Visita nas Escolas
JULHO	02/07/2024
AGOSTO	20/08/2024
SETEMBRO	17/09/2024
OUTUBRO	15/10/2024
NOVEMBRO	19/11/2024
DEZEMBRO	10/12/2024

As Reuniões Ordinárias acontecem uma vez por mês, na Secretaria Municipal de Educação, na 3ª terça-feira do mês, às 08:30 horas.

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050 de 21 de março de 2024

Página 6



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do PBF do mês de março de 2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVIZ
Data: 21/03/2024 16:09:27-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevitz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família para Execução em 2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVIZ
Data: 21/03/2024 16:09:27-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevitz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 441/2024

Processo nº. 177/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **ZELINDA OPALINSKI DE LIMA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, formalizado pela servidora **ZELINDA OPALINSKI DE LIMA**, matrícula nº **98601**, **PROFESSORA – 20 HORAS**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 177/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.942,56 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 21/03/2024 16:09:27-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 442/2024

Processo nº. 265/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério à servidora **JUSSIMARA DA SILVA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, formalizado pela servidora **JUSSIMARA DA SILVA**, matrícula nº **348210**, **PROFESSORA – 20 HORAS**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 265/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com o valor do provento inicial de **R\$ 1.910,45 (um mil novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, a partir de 08 de março de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Documento assinado digitalmente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 21/03/2024 16:09:27-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050 de 21 de março de 2024

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 06/2024
PROTOCOLO: 7786/2024

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento de uso contínuo para menor sob Proteção em Medida Judicial, em serviço de acolhimento pela Proteção Social Especial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DEFÁRMA – FARMÁCIA E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 09.035.694/0001-77

VALOR: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2024
PROTOCOLO 6197/2024 - Processo Administrativo nº. 14/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de Tаланário Eletrônico para Auto de Infração de Tránsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/03/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARINE SOUZA DIAS
Data: 21/03/2024 11:59:51-0300
Verifique em <https://wvdsdfe.gov.br>

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 06/2024, que tem como objeto a Aquisição emergencial de medicamento de uso contínuo para menor sob Proteção em Medida Judicial, em serviço de acolhimento pela Proteção Social Especial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA: DEFÁRMA – FARMÁCIA E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 09.035.694/0001-77**, no valor de: **R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)**, com base no Art. 75 inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 121/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 7786/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2024.03.21 15:22:37 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 81/2023**, o qual tem como objeto a "Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/hora técnica", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-0, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 1.962.707,67 (um milhão e novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 114/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2024.03.20 09:07:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal